

PROJETO DE LEI

: 01-0804/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0804/1995 DE 29/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO DIAS

E M E N T A:

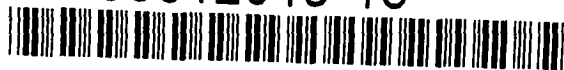
DENOMINA PRAÇA ALVARO ALTAIR MARINELLI, O LOGRADOURO
PUBLICO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA PAULO LINCOLN DO
VALLE PONTIN, RUA VEREADOR JOSÉ DE MOURA, RUA ALCY
BORGES DOS SANTOS E RUA JAYME ROSO, NO DISTRITO DO
JACANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

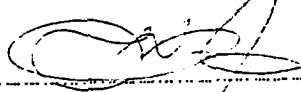
Lei 12.023 de 02/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:42:29

00000012915-13



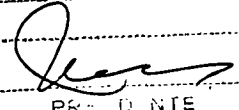
ARQUIVADO EM 09/04/96


CHEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de pres.
n.º	804	de 19 95

LIDO HOJE	29 AGO 1995
ÀS COMISSÕES DE:	
Constituição e Justiça	
Política Urbana, Meio Ambiente	
Educação, Cultura e Esportes	
Finanças e Orçamento	
 PR- D NTE	

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0804/1995

Denomina Praça ALVARO ALTAIR MARINELLI, o logradouro público localizado entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, Cadlog 08253/8, Rua Vereador José de Moura, Cadlog 76913/4, Rua Alcy Borges dos Santos, Cadlog 02585/2 e Rua Jayme Roso, Cadlog 30061/6, no Distrito do Jscanã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça ALVARO ALTAIR MARINELLI, o logradouro público localizado entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, Cadlog 08253/8, Rua Vereador José de Moura, Cadlog 76913/4, Rua Alcy Borges dos Santos, Cadlog 02585/2 e Rua Jayme Roso, Cadlog 30061/6, no Distrito do Jaçanã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

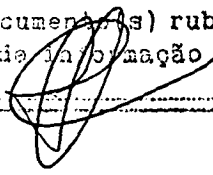
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995.

MÁRIO DIAS
Vereador

SEÇÃO
29 AGO 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 205 e folha de informação sob n.º 06 / 31 / 08 / 95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	804	de 19 95

J U S T I F I C A T I V A

ALVARO ALTAIR MARINELLI foi figura das mais expressivas, na Zona Norte de São Paulo, por suas realizações e participação relevante em diversas entidades da região.

Em atenção a solicitação de moradores e entidades, proponho seja perpetuada sua memória através da denominação de logradouro público.

Face ao exposto, solicito a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	804	de 19 95

B I O G R A F I A

ALVARO ALTAIR MARINELLI

Nascido em 07/07/1931, no município de Nova Europa - SP

Casado há 39 anos com Neyde Cabral Marinelli

Pai de Alvaro Altair Marinelli Junior e Angelo Marineli Neto

Avô de Vitor Marinelli, Daniela Marinelli, Verônica Marinelli e Beatriz Marinelli

Contabilista formado em 31/12/1951, pela Escola Técnica de Comércio Vitor Viana

Presidente do Lions Club - Tucuruvi - 70/71

Diretor da Associação Comercial de São Paulo - Regional Santana

Membro do Conselho Fiscal da Associação Comercial de São Paulo

Empresário de contabilidade com escritório fundado em 01/06/65

Fundador em 05/03/68 e primeiro presidente do clube dos lojistas de Tucuruvi

Presidente do Acre Clube

Colaborador da creche Lar da Criança Menino Jesus

Homenageado e diplomado como colaborador da Polícia Militar Rodoviária pelo apoio e serviços prestados

Recebeu a "Gratidão da Cidade de São Paulo," pela sua Câmara Municipal, em 12/11/70

Homenageado como "Empresário do Ano" pela Associação Comercial de São Paulo



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

Folha nº 04 de proc. 804 de 10 95

34.º SUBDISTRITO - BAIRRO CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO — CAPITAL

Paulo Wanderley Brossi

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO:

Rua Augusta, 1.300 - S/ Loja
CEP 01304-001 - Tel.: 289-0363



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-34 Folha 175 Número 20080

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Alvaro Altair Marinelli falecido no dia 15 de abril de 1995, às 05 horas e 45 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão contabilista natural de Nova Europa/Estado de São Paulo com 63 anos de idade, estado civil casado filho de Angelo Marinelli e de Maria Mazzoni.

O falecido residia à Rua Nunes Garcia, nº 101 apto. 131 Santana, São Paulo, SP.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcos Augusto Stavale Joaquim, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, metástases pulmonares, carcinomatose generalizada.

O sepultamento foi realizado no cemitério Gethsemany/nesta Capital.

Foi declarante Angelo Marinelli, Id 7 127 689 prov. 26/81

Observações: Era casado com Neyde Cabral Marinelli, e deixa os filhos: Alvaro Altair, e Angelo, maiores. Deixou bens a inventariar, Não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de abril de 1995.

34.º SUB.
CESAR

CERTIDÃO DIGITADA POR

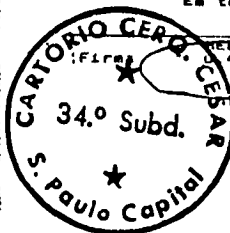
Yoko Matsuda
Escritor Autorizada

34º REGISTRO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO	
AO SERVENTUARIO	R\$ 4,71
AO IPESP	R\$ 0,95
TOTAL	R\$ 5,66
RECIBO	

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 088/95

34º Cartório de Cerqueira Cesar - São Paulo - Capital
Rua Augusta, 1300 s/l - Paulo Wanderley Brossi - Oficial

Reconheço a firma autêntica de YOKO MATSUDA.
São Paulo, 24 de abril de 1995.
Em testemunho



Recebi JOSE DOS SANTOS - Substituto
Firma: 0,46; Proc. Dados 0,46; Total 0,92;

22.º SUBDISTRITO DA CAPITAL

Tucuruvi - São Paulo

Aut. • Selog 0.46

RAFAEL GARRIDO - OFICIAL E TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

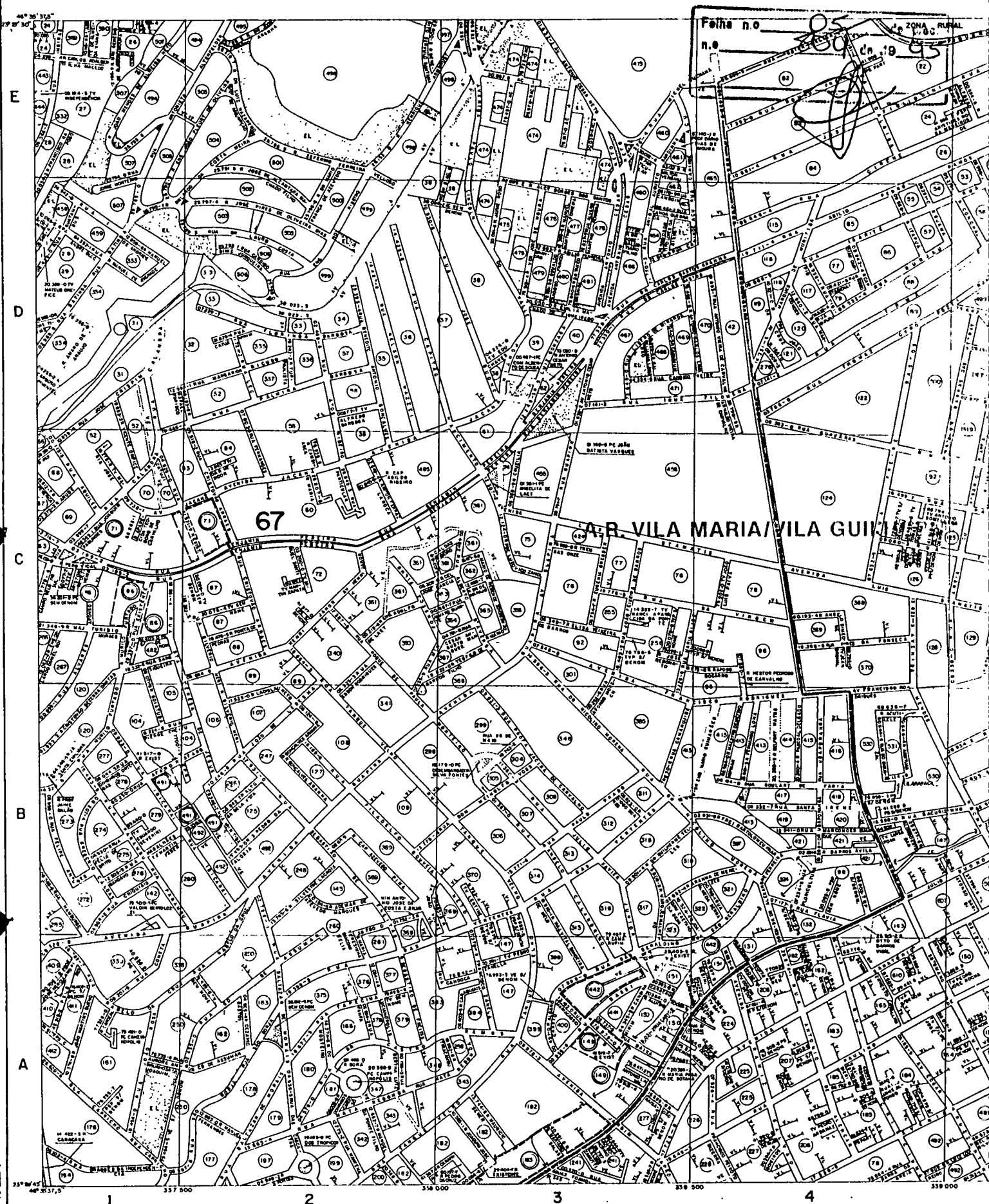
Autentico a presente cópia reprográficas em sua frente conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. *(Assinatura)*

São Paulo

PAULO ROBERTO GARCIA LUCAS
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESCREVENTE **Autorizado**

Dr. • Tabelle



Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade/M

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 804 de 19. 95 31. 08. 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 31-08-95

FÁTIMA A. M. MOTTI
Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

10/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/09/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador Mário Sérgio de
para relatar. Vicente Fung
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de 09 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 07

Em 18 09 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	804	de 19	95
n.º			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 804/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, que objetiva denominar logradouro situado no Distrito de Jaganã.

- 1º - Trata-se de bem público inominado?
- 2º - É oficial e possui número de CODLOG?
- 3º - A denominação proposta constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 804/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 5.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 18/09/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO

22/09/95

PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 22/09/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Cab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

25/09/95
18:20

Sra. Kathya,

Oficiário Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

26/09/95

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

03/10/95

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 1, nessa data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 2 a 10
Em 09/10/95

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	de proc
N.º	804	de 95
C. funcionário	São Paulo	

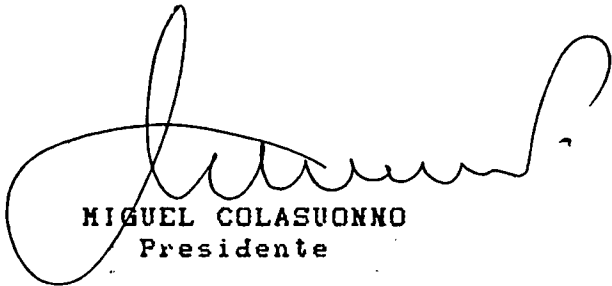
São Paulo, 03 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0591/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 804/95 de autoria do Vereador Mario Dias - que denomina Praça Alvaro Altair Marinelli, o logradouro público localizado entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, CADLOG 08253/8, Rua Vereador José de Moura, CADLOG 76913/4, Rua Alcy Borges dos Santos, CADLOG 02585/2 e Rua Jayme Roso, CADLOG 30061/6, no Distrito do Jaganã - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 09 de 09 de 10 de 1995
DE SÃO PAULO
O funcionário 16

São Paulo, 03 de outubro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 591 , de
03.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 804/95 , de autoria do Ver. Mario Dias.

Anexo: cópia do PL, de fl. 05 e do despacho da comissão solici-
tante.

RECEBI EM:
05/10/95

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 710 E

do processo nº 804 de 19 95 09/10/95 (a) RTH

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À
Comissão de Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

09/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/95 às 12:00 hs.

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 m 16

Em 09.11.95

(a) M



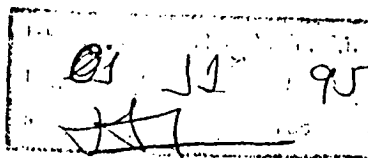
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de NOVEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

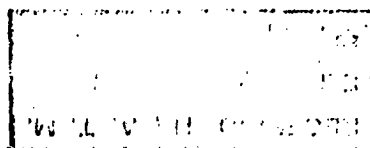
Ofício A. J. L. n.º 273/95

Folha n.º	11	do Proc.
N.º	204	de 19 95
O Funcionário	M	



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0272/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

19.11.75

Luz Azevedo
LUIZ AZEVEDO DE CARVALHO
Assessor (Módulo Leg. Chale)
1. 1. 75.

RECEBIDO EM 1. 1. 75
Em 12.11.1975
Nº 17:45 horas
[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06/11/75

MARCOS ANTONIO TEÓFIDAS
Chefe de Seção Médica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/75 às 16:00 hs.



Folha n.º	12	do Proc.
N.º	804	de 19 95
O Funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 804/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0591/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 273/95.



Folha n.º	13	do Proc.
N.º	804	de 19 95
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2185/95-P.L. 804/95 em 18/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 391/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) o referido logradouro não possui Codlog.

S.P., 18/09/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa

Fls. 7 do processo
n.º 89.002 394 986
ROSA MIRANDA
C. 4



Folha n.º	14	do Proc.
N.º	204	de 1995
O Funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº P

do Processo nº 09.002.994.9165 em 18 / 10 / 95

(a)
ROSA MIRANDA
CASE-4

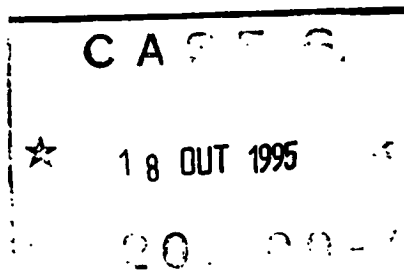
CASE 6
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL nº 218/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 18 / 10 / 95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do Proc.
N.º	804	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 59-002.394-95*65

em 18/10/95 (a)

MARLENE KUDAMA G. SILV
Of. Adm. Geral III
CASE JA

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 804/95.

INFORMAÇÃO : 1126/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/10/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Serviços Técnico
CASE G/SEHAB

PR
11/11/95

SEHAB-G
20.10.95
ENTRADO



Folha n.º	16	do Proc.
N.º	804	de 1995
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.394-95*68

em 23/10/95 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 804/95.

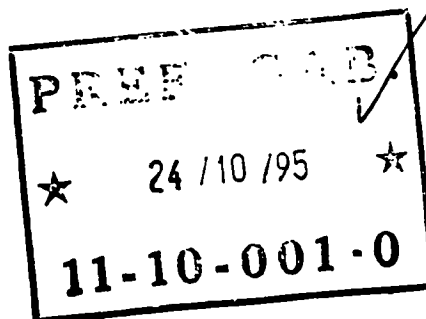
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 07/09.

23 outubro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB -ATAJ

SLA/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.66 - A. juntados nesta data ^{para fins de informação} rubricados sob
folhas de n.º 17 à 19 17/11/45 



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha n.º	17	do proc
n.º	804	de 1995

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/11/95.

~~Ver. Dárcio Arruda~~
Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1871/1995

Folha n.º	18	do proc.
n.º	804	de 19 95

São Paulo

C. Municipal de

16 - PAR
16-1788/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 804/95.

O nobre Vereador Mário Dias apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça Álvaro Altair Marinelli o logradouro inominado situado no Distrito do Jaçanã.

Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão o Executivo informou tratar-se de logradouro oficial, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação e sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia.

Diante disso, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 804/95.

Denomina Praça Álvaro Altair
Marinelli o logradouro público
inominado situado no Distrito
do Jaçanã

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.12 - Fica denominado Praça Álvaro Altair Marinelli o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, Rua Vereador José de Moura, Rua Alcy Borges dos Santos e Rua Jayme Roso, no Distrito do Jaçanã.



Folha n.º	864	do proc
n.º	864	de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

Art.22 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

em . *[Signature]* 13/11/95

11/11

[Signature] *[Signature]*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Em, 20/11/95


ENLZA ANDRA
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24/11/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

5 / 12 / 95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do Proc.
N.º	804	de 1995
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/12/95.

[Signature]
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 21 do Proc.
N.º 804 de 19 95
O Funcionário *Paulo*

16 - PAR
16-2242/1995

PARECER , COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
804/95

De autoria do Vereador Mário Dias, o presente projeto de lei, nº 804/95, objetiva denominar Praça Alvaro Altair Marinelli o logradouro inominado situado no Distrito do Jacanã.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, conforme parecer à fl. 18, tendo, no entanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, apresentado substitutivo à mesma.

No que diz respeito à questão urbana, nada temos a opor, uma vez que o projeto atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme atesta resposta do Executivo a pedido de informações da comissão de Constituição e Justiça, o logradouro é oficial, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação e sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia.

Dessa forma, em face do exposto, manifestamo-nos favoráveis à propositura em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/12/95

Alm. L.
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

M. Maria Buarde

17 - RELCOM
17-3335/1995

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 02/II/96

P/ *M*
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 5/2/96 às 12:02 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 804 de 19 95
Funcionário

16 - PAR
16-0094/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 804/95

De iniciativa do N. Vereador Mário Dias, o projeto de lei 805/95 objetiva denominar PRAÇA ÁLVARO ALTAIR MARINELLI, o logradouro público localizado entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, Cadlog 08253/8, Rua Vereador José de Moura, Cadlog 76913/4, Rua Alcy Borges dos Santos, Cadlog 02585/2, e Rua Jayme Roso, Cadlog 30061/6, no distrito do Jaconã.

Informa o N. Vereador em justificativa à proposição que o homenageado foi figura das mais expressivas na zona norte da cidade, tendo em vista suas realizações e participação ativa em diversas entidades daquela região. Mais: que a homenagem ora proposta visa atender solicitação de moradores e entidades locais.

Consta da sua biografia às fls 03 que participou das seguintes entidades: Lions Club do Tucuruvi; Associação Comercial de São Paulo; Acre Clube e Clube dos Lojistas do Tucuruvi. Foi homenageado com o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, outorgado por esta Edilidade, em 12.11.70.

A par do acima exposto, entendemos por oportuna e meritória a presente matéria, merecendo o respaldo desta Comissão. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 18 e 19, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes 13/02/96

Presidente

Mário Dias

Relator

Alcy Borges dos Santos

17 - RELCOM
17-6019/1996

**A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento**

Em 16/02/46

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido, na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21-02-84

MARGARETA LOPES SILVA

Secretária

ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21.02.1946

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUE(M) juntado

lado(s) sob n.

n.º 23

27 02 96



16 - PAR
16-0131/1996

Municipal de São Paulo

Folha n. 23 do proc
n. 804 de 1995
o funcionário uss

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 804/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, visa denominar Praça Álvaro Altair Marinelli o logradouro público inominado localizado entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, Rua Vereador José de Moura, Rua Alcy Borges dos Santos e Jayme Roso, no Distrito do Jaçanã.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and initials]

Justina

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 03 / 1996
pagina 50 columna 2ª
Conferido: *ny*

A. Leg. 3

Em. 05/03/96

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05 / 03 / 96

~~14:15h. P3.~~

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

13-03-96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

13703-96

MARCOS ANTONIO FOMBRAS
Asistente de Ingeniería Técnica

SEQUE....., nessa data
documenta..... a papel de informação
rubricado.....
Em 03/14/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 24 do proc.
804/95
1995
Funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0244/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 804/95 de autoria do Vereador Mário Dias - denominando Praça Álvaro Altair Marinelli, o logradouro público inominado situado no Distrito do Jaçanã.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 13.25 007 proc.
n.º 804 de 1335
Funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0244/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 18 e 19 do Processo nº 0804/95, (PROJETO DE LEI nº 804/95). Denomina Praça Álvaro Altair Marinelli, o logradouro público inominado situado no Distrito do Jaçanã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Álvaro Altair Marinelli, o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, Rua Vereador José de Moura, Rua Alcy Borges dos Santos, e Rua Jayme Roso, no Distrito do Jaçanã. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Eu, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ROSMARI CURY DOS SANTOS, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de março de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, Luiza Akamine, Diretora Subst. DT. retora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva M. Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 26 da proc.
Nº 803 de 1995
Funcionário

LEI Nº DE DE DE 1996.

Denomina Praça Álvaro Altair
Marinelli, o logradouro público
inominado situado no Distrito do
Jaçanã.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Álvaro Altair
Marinelli, o logradouro público inominado, localizado entre a
Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, Rua Vereador José de
Moura, Rua Alcy Borges dos Santos, e Rua Jayme Roso, no Distrito
do Jaçanã.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da
presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

do proc.
Nº 804/95
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 19 de março de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 244/96, de 19.03.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 804/95, de autoria do Ver. Mario Dias. (Art. 84, I, do R.I.).

Anexo: .../...

RECEBI EM:
21/03/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº

804

de 19

95-03, 4, 96

(a)

LEI Nº 12.023 , DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 804/95, do Vereador Mário Dias)

Denomina Praça Álvaro Altair Marinelli,
o logradouro público inominado situado
no Distrito do Jaçanã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Álvaro
Altair Marinelli, o logradouro público inominado, loca-
lizado entre a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin,
Rua Vereador José de Moura, Rua Alcy Borges dos Santos,
e Rua Jayme Roso, no Distrito do Jaçanã.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril
de 1996, 4439 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expedien-
te da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Se-
cretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de
abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 02 col. 2ª

Conferido: Maria Lerya

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

03/04/96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encaminhado a	<i>28</i> fls.
Arquivo em	<i>09-04-96</i>
O Func.º	<i>[assinatura]</i>

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)